



Câmara Municipal de Ibirajuba

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CMI N.º 002/2024.

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Ibirajuba, relativas ao exercício de 2020, de responsabilidade do Prefeito Municipal Eduardo Marozzi Zanotti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirajuba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica integralmente mantido o Parecer Prévio TC 055/2024 – 1ª Câmara, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado do Espírito Santo, nos autos do Processo TC-02158/2021-1 (Anexos Processos TC-05178/2023-1 e TC-02534/2021-6), que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ibirajuba relativa ao exercício de 2020.

Art. 2º. Fica, em consequência, **aprovada com ressalvas**, a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Ibirajuba relativas ao exercício de 2020, de responsabilidade do ex-Prefeito Municipal Eduardo Marozzi Zanotti, dando-se plena quitação ao responsável.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 05 de setembro de 2024.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

VANDERLEI ALVES DA SILVA

Secretário

RENATO LUIZ RAMALHO

Membro

